

Reunião Ordinária de Câmara de 3/09/2018**Deliberação Nº 157/2018: Lançamento de Derrama para efeitos de liquidação e cobrança em 2019**

Presente a informação n.º 1380/2018 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, solicitar autorização à Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ao abrigo da alínea ccc), nº 1 do artigo 33º da mesma Lei, para lançamento de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), de 1,3%, nos termos do artigo 18º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro (regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais).

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPINHO



SESSÃO ORDINÁRIA DE SETEMBRO DE 2018 Reunião de 27/09/2018

PONTO 3: Deliberar sobre o lançamento de Derrama para efeitos de liquidação e cobrança em 2019 sobre o lucro tributável sujeito e não isento do IRC de 1,3%, nos termos do artigo 18º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro

MINUTA DE DELIBERAÇÃO

----- Na sua sessão ordinária de setembro de 2018, na reunião realizada em 27/09/2018, a Assembleia Municipal de Espinho deliberou, por maioria, com 13 votos a favor e 12 abstenções, no uso das competências conferidas pela alínea d) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (na redação em vigor) autorizar o lançamento de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) de 1,3%, nos termos do artigo 18º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro (regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais) e de acordo com a proposta aprovada pela Câmara Municipal de Espinho em sua reunião de 3/09/2018.-----

----- A presente minuta, aprovada pelo plenário, possui os devidos efeitos executórios nos termos legais aplicáveis. -----

----- Espinho, 27 de setembro de 2018. -----

A Presidente da Assembleia Municipal,

(Maria Filomena Maia Gomes)